

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025

EDITAL 05 - DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA-GO, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n. 094/2025, torna público o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, dos seguintes candidatos recorrentes:

ID INSC.	CARGO	SITUAÇÃO	DECISÃO DA BANCA
538650	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	A candidata alega que observou todas as etapas para realizar sua inscrição no certame, mas que seu nome não se encontra na lista de participantes do processo seletivo, afirmando não ter sido notificada a respeito do pagamento da taxa de inscrição. Por fim, solicita que seja encaminhado o boleto para que realize o pagamento da referida taxa. Primeiramente, quanto a alegação de não ter sido notificada quanto ao pagamento da taxa de inscrição, o item 1.9 do Edital Regulamento dispõe que será responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações contendo as datas e prazos para realização das inscrições e etapas das provas do Processo Seletivo Simplificado. Após análise, verificou-se que a candidata teve sua solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida pelo SISTAC, que acusou CADASTRO DESATUALIZADO, conforme divulgado pelo “EDITAL 02 – DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS E ISENÇÃO INDEFERIDOS”. Dessa forma, de acordo com o item 4.14 do Edital Regulamento, a candidata ainda poderia efetivar sua inscrição mediante a emissão do boleto bancário para pagamento da taxa até o dia 10/04/2025, ou apresentar recurso no prazo previsto no Edital Regulamento. Assim, considerando que a candidata não comprovou o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 6.6 do Edital Regulamento, fica o presente recurso INDEFERIDO.
539288	ENFERMEIRO PSF	INDEFERIDO	A candidata alega que, de forma equivocada, fez a inscrição para o cargo de ENFERMEIRO PSF, quando, na verdade, pretendia concorrer ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM e, por esse motivo, solicita a alteração de sua inscrição.



			Contudo, de acordo com o item 4.23 do Edital Regulamento, após concluída a inscrição, não será permitida a transferência do valor da taxa de inscrição para outro candidato e tampouco para outro cargo. Dessa forma, resta INDEFERIDO o presente recurso.
--	--	--	--

2. O presente edital será publicado no placar da prefeitura e nos sites de divulgação do certame www.itame.com.br e www.novaveneza.go.gov.br, para fins de ampla publicidade.

Nova Veneza, aos 29 de abril de 2025.

LETÍCIA DRIGO GOMES SANTANA
Presidente – CEPS

WANEISSA CAMPOS DE SIQUEIRA
Secretária - CEPS

LUCIMEIRE DA SILVA PEIXOTO
Membro – CEPS